

São Paulo, 02 de fevereiro de 2024.

**Ref.: Voto em Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures da Integração Transmissora de Energia S.A.**

Prezado Cliente,

Atendendo às diretrizes da ANBIMA para informação aos cotistas sobre o teor do voto exercido nas Assembleias, bem como à Política de Exercício de Direito de Voto da BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda. ("BNPP AM Brasil"), informamos que comparecemos em 22/01/2024 à Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples da Integração Transmissora de Energia S.A., CNPJ/MF sob o nº 07.799.081/0001-80 ("Debênture") que foi convocada para deliberar sobre:

AGD

- I. A concessão de consentimento prévio, pelos Debenturistas, para a não caracterização do Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático previsto no inciso (iii) da Cláusula 6.1.3 da Escritura de Emissão, em razão da realização de operação societária, por meio da qual a Equatorial Energia S.A., sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 20010, na categoria "A", com sede na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP: 65.070-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 ("Equatorial"), transferirá a totalidade das ações de emissão da Companhia, atualmente detidas pela Equatorial para a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 5º andar, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001- Infraestrutura e Energia de modo que a Infraestrutura e Energia passará a deter, de forma direta, a totalidade das ações representativas do capital social da Companhia e, portanto, a Equatorial deixará de deter qualquer participação na Companhia e portanto deixará de ser sua controladora ("Alteração do Controle da Companhia");
- II. A autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, pratique todos os atos eventualmente necessários para a consecução da deliberação tomada de acordo com o item (i) acima; e
- III. Caso aprovadas as deliberações dos itens (i) e (ii) acima, a aprovação do eventual recebimento através de pagamento único, por todos os Debenturistas, de comissionamento flat equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento), incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado



(conforme definido na Escritura de Emissão) na data de realização da AGD, acrescido da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) devida e ainda não paga na data da AGD, multiplicado pelo número de Debêntures detidas por cada Debenturista ("Comissionamento"), acrescido dos valores relativos aos impostos e tributos incidentes sobre o faturamento, de forma que o Comissionamento seja recebido pelos Debenturistas como se tais tributos não fossem incidentes (gross up), a ser pago pela Companhia, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de realização da AGD, dentro do âmbito da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão B3, observados os procedimentos adotados pela B3, nos termos da cláusula 5.24.1 da Escritura de Emissão.

**Resultado Assembleia:** Foram aprovadas as deliberações da ordem do dia.

**Voto BNPP AM/Justificativa:** os fundos da BNPP AM Brasil que possuem posição na Debênture votaram a favor das deliberações por acreditar que a troca de controle não piora relevantemente o risco do ativo e por concordar com o pagamento de fee decorrente da alteração do controle

**Fundos de Investimento representados na assembleia:**

Fundo / Carteira	CNPJ
BNP PARIBAS FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA DEBÊNTURES INCENTIVADAS RENDA FIXA	25.108.905/0001-00

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocámo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.**  
Gestor